



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER PARLAMENTAR Nº / 2019

(COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO)

ASSUNTO: ANÁLISE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - 02/ 2019

(Poder Legislativo)

RELATÓRIO

O projeto de lei em referência, visa a inclusão dos parágrafos 3º e 4º no artigo 79 da Lei 123/2002, visa regulamentar de forma expressa, a tributação envolvendo ITBI de permutas com futuras construções, de autoria do Vereador Sergio Luiz da Silva Jesus.

A Comissão de legislação, justiça e redação Final já emitiu parecer favorável, assegurando a legalidade da propositura. Sendo assim, vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 77 do Regimento Interno.

VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o presente Projeto de lei

Complementar, de autoria do Vereador Sergio Luiz da Silva Jesus, opina pela aprovação do referido Projeto de Lei.

O presente parecer exarado é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis. É o modesto entendimento e parecer favorável.

Anchieta – ES, 30 de setembro de 2019.

Geovane Meneguella L. dos Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acompanham o voto do relator:

Roberto Quinteiro Bertulani: _____

Presidente

Robson Mattos dos Santos: _____

Membro